

COMUNICADO – NOTAS DAS PROVAS FUNDASUS

O Diretor Presidente da Fundação Saúde do Município de Uberlândia – FUNDASUS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.498/0001-66, Cássio José Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público AS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para os empregos públicos da Fundação Saúde do Município de Uberlândia – Fundasus.

De acordo com o Edital:

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- ✓ 8.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar pontuação satisfatória à classificação do emprego público a que se inscreveu, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital, pontuando 60% (sessenta por cento) na prova objetiva.
- ✓ 8.2 A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da prova objetiva.
- ✓ 8.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- ✓ 8.3.1 tiver idade mais elevada, no caso de enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso
- ✓ 8.3.2 obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- ✓ 8.3.3 obtiver maior número de pontos nas questões de Política de Saúde (SUS);
- ✓ 8.3.4 obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- ✓ 8.3.5 tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

11. DO RECURSO

- ✓ 11.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser protocolado no Núcleo de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, endereçado ao Conselho Curador da FUNDASUS, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação (dias 05, 06 e 07/10).
- ✓ 11.2 Conforme dispõe o § 2º do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004, e suas alterações, a interposição de recurso administrativo independe de caução.
- ✓ 11.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

As notas das provas estarão disponíveis, à partir de 04/10/2016, no site [www.uberlandia.mg.gov.br/Inscrições,concursos,seleções/Link Fundasus](http://www.uberlandia.mg.gov.br/Inscrições,concursos,seleções/LinkFundasus).

Uberlândia, 04 de Outubro de 2016

Cássio José Alves de Sousa
Diretor Presidente – FUNDASUS